



30/07/2026

0000000050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3379967**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 29/07/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

LUIS FERNANDO DE SOUZA, CPF: 032.490.168-29, nascido em 22/05/1970, natural de São Paulo - SP, filho de CÉLIA DE SOUZA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - 2ª Vara Criminal (Extinta). Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0002396-91.2007.8.26.0005 (005.07.002396-9). Data: 04/07/2007. Reqe: Justiça Pública.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 18ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0010984-20.2005.8.26.0050 (050.05.010984-7). Data: 01/09/2005. Reqe: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1000482-48.2018.8.26.0050. Data: 25/05/2018. Reqe: Alexandre Teixeira Ramos.**

BEBEDOURO

» Foro de Bebedouro - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004409-42.1996.8.26.0072 (0004409-42.1996.8.26.0072). Data: 05/02/1996. Autor: Justiça Pública.*****

BILAC

» Foro de Bilac - Vara Única. Inquérito Policial: 1500017-59.2022.8.26.0076. Data: 20/01/2022. Autor: Justiça Pública.*****

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

» Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª Vara. Inquérito Policial: 1501069-35.2023.8.26.0180. Data: 20/12/2023. Autor: Justiça Pública.*****

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 1ª Vara Criminal. Execução de Pena de Multa: 1030832-82.2021.8.26.0577. Data: 01/08/2022. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

JOSÉ BONIFÁCIO

» Foro de José Bonifácio - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1500062-81.2024.8.26.0306. Data: 16/01/2024. Autor: Justiça Pública.*****

MONTE AZUL PAULISTA

» Foro de Monte Azul Paulista - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1500195-38.2018.8.26.0370. Data: 19/09/2018. Autor: Justiça Pública.*****

PIRAJU**PEDIDO Nº:**

0000000050





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3379967

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Pirajuru - 1ª Vara. Queixa Crime: 0006025-66.2002.8.26.0452 (0006025-66.2002.8.26.0452). Data: 26/09/2002. Repte: Elenir Sartori Rocha.****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Criminal. Crime de Lesão Corporal Dolosa (art. 129, CP): 0018758-81.2011.8.26.0506 (18758/2011). Data: 13/04/2011. Autor: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 3ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000623-71.1992.8.26.0564 (9999999/1992). Data: 06/02/1992.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0032720-10.2001.8.26.0576 (0032720-10.2001.8.26.0576). Data: 22/06/2001. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Carlos, 30 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000000050

